



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
XXXª ZONA ELEITORAL DE XXXXX

---

**DESPACHO - PAD Nº XXX**

I - Autorizo o descarte dos documentos elencados com a informação de documento PAD nº \_\_\_\_ e, em atenção ao disposto no art. 25 da Resolução CNJ nº 324/2020, expeça-se o Edital de Ciência de Descarte de Documentos.

II - Após, encaminhe-se o presente PAD para análise e manifestação da Comissão Permanente de Avaliação Documental (CPAD) do TRE-PR acerca do edital expedido.

III - No caso de inconsistências apontadas pela CPAD, procedam-se às retificações necessárias, ficando autorizada nova remessa para reavaliação pela referida Comissão.

IV - Havendo aprovação, encaminhe-se o edital para publicação no DJE.

V - Decorrido o prazo sem manifestação, proceda-se à descaracterização dos documentos, mediante fragmentação, descartando-os conforme orientações do TRE-PR, mediante expedição de Termo de Eliminação de Documentos, anexando-o ao presente PAD.

VI - Não havendo pendências, arquive-se este PAD.

[Município], [data].

Juiz(íza) Eleitoral